

de Joinville, imprensa e outros munícipes, conforme lista de presença anexa. O conteúdo integral dos assuntos discutidos na reunião, foram reduzidos a termo na respectiva Ata, mediante de gravação que foram colhidas durante o procedimento, e assinaturas dos presentes juntadas às págs. 1920-1926, Vol. 10. Lidos os expedientes do dia, o Presidente Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão que aprovou a dilação de prazo, nos termos do Ofício enviado pelo senhor Wagner Vogel, Gerente do Núcleo Norte da CELESC Distribuição, requerimento aprovado para nova intimação aos responsáveis legais e os responsáveis técnicos da Azimute Engenharia para oitiva a ser realizada no dia 10 de março de 2021, às 09h00, no Plenário Arinor Vogelsanger, requerimento aprovado para intimar o senhor Rodrigo Damasceno para oitiva a ser realizada no dia 10 de março de 2021, às 09h00, no Plenário Arinor Vogelsanger.

**Ata da 10ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 03 de Março de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença dos de todos os membros da CPI, presentes também servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, o Senhor Romualdo T. de França Júnior, imprensa e outros munícipes, conforme lista de presença anexa. O conteúdo integral dos assuntos discutidos na reunião, foram reduzidos a termo na respectiva Ata, mediante de gravação que foram colhidas durante o procedimento, e assinaturas dos presentes juntadas às págs. 1942-1955, Vol. 10. Lidos os expedientes do dia, o Presidente Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão que aprovou intimação dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelo senhor Aurélio Flenik, pelo senhor Cassiano Garcia Silva, pelo senhor Eduardo Mendes Simões de Freitas e pelo senhor Paulo Roberto Rodrigues para oitiva no dia 17 de março de 2021, às 09h00.

**Ata da 11ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 10 de Março de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença dos de todos os membros da CPI, presentes também servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, os Senhores Juliano Trevisan, Gabriela Albiero, Rodrigo Pereira Damasceno e Representantes legais da Azimute Engenharia e seus responsáveis técnicos, imprensa e outros munícipes, conforme lista de presença anexa. O conteúdo integral dos assuntos discutidos na reunião, foram reduzidos a

termo na respectiva Ata, mediante de gravação que foram colhidas durante o procedimento, e assinaturas dos presentes juntadas às págs. 2016-2029, Vol. 11. Lidos os expedientes do dia, o Presidente Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão que aprovou intimação dos engenheiros indicados pela Empreiteira Motta Junior como os responsáveis pela obra do Rio Mathias para oitiva no dia 17 de março de 2021, às 09h00 – o senhor Alexandre Oligini da Rocha, o senhor Brian Randal Brummer e o senhor Antonio Adevaldo Daniel, intimação do senhor Eduardo Regua para oitiva no dia 15 de março de 2021, às 09h00, convocação da Comissão Especial de Licitação do Projeto (Glauciane Paiffer Gonçalves, Clarkson Wolf, Raquel Francine Welter, Carla Cristina Pereira, Giampaolo Marchesini) e da Comissão Especial de Licitação da Obra (Makelly Diani Ussinger, Tânia Mara Lozeyko, Cleusa Rodrigues Weber e Silvia Mello Alves) para oitiva no dia 22 de março de 2021, às 09h00, intimação do senhor Mário Ivo Berni Ramos e da senhora Leticia (representante da Caixa Econômica Federal) para oitiva no dia 24 de março de 2021, às 09h00, requerimento à Polícia Civil solicitando auxílio para localizar o senhor Mário Ivo Berni Ramos.

**Ata da 12ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 15 de Março de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença dos de todos os membros da CPI, presentes também servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, o Senhor Eduardo Ramond Regua, imprensa e outros munícipes, conforme lista de presença anexa. O conteúdo integral dos assuntos discutidos na reunião, foram reduzidos a termo na respectiva Ata, mediante de gravação que foram colhidas durante o procedimento, e assinaturas dos presentes juntadas às págs. 2056 – 2064, Vol. 11. Lidos os expedientes do dia, o Presidente Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão que aprovou da empresa MVK Engenharia (2º tentativa) para oitiva a ser realizada no dia 24 de março de 2021, às 09h00, intimação do senhor André Renato Back para oitiva a ser realizada no dia 22 de março de 2021, às 09h00. O Vereador Diego Machado apresentou requerimento e a Comissão aprovou a intimação do senhor Udo Döhler e do senhor Afonso Carlos Fraiz para oitiva a ser realizada no dia 24 de março de 2021, às 09h00.

**Ata da 13ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 17 de Março de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a

presença dos de todos os membros da CPI, presentes também servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, o Vereador Lucas, imprensa e outros municipais. Havendo quórum regimental, o Vereador Wilian Tonezi declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos. O conteúdo integral dos assuntos discutidos na reunião, foram reduzidos a termo na respectiva Ata, mediante de gravação que foram colhidas durante o procedimento, e assinaturas dos presentes. O Presidente Vereador Wilian Tonezi fez leitura dos expedientes do dia sendo 1) Requerimento apresentado pela representante legal da Empreiteira Motta Junior Ltda - doutora Juliana Castro Ayres, OAB/SC 30.781; 2) E-mail enviado pelo senhor Antonio Adevaldo Daniel; 3) E-mail enviado pela senhora Leticia de Souza Pires de Oliveira; 4) E-mail enviado pelo senhor Cassiano Garcia da Silva; 5) E-mail enviado pela Unidade de Drenagem da Secretaria de Infraestrutura Urbana; 6) E-mail enviado pelo senhor Alexandre Oligini da Rocha. O Vereador Wilian Tonezi ressaltou que a CPI faz convocações – não agendamento; que a Comissão não está brincando; que os intimados precisam entender sua responsabilidade. O Vereador Diego Machado apresentou requerimento e a Comissão aprovou a intimação do senhor Udo Döhler e do senhor Afonso Carlos Fraiz para oitiva a ser realizada no dia 24 de março de 2021, às 09h00. Na oportunidade foram ouvidos os senhores Cassiano Garcia da Silva Engenheiro Sanitarista, funcionário da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Joinville, que não estava acompanhado de advogado e que estaria de férias; o senhor Aurélio Flenick, que trabalha na Unidade de Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana, que não estava acompanhado de advogado e que é engenheiro civil; o senhor Eduardo Mendes Simões de Freitas, engenheiro civil, que trabalha na Secretaria de Infraestrutura Urbana. Encerrada as oitivas, suspensa a sessão, após a reabertura, o Vereador Wilian Tonezi propôs e a Comissão que aprovou a intimação dos responsáveis legais pela Empreiteira Motta Junior/Ramos Terraplanagem (*consórcio*) e seus responsáveis técnicos para oitiva a ser realizada no dia 29 de março de 2021, às 09h00. O Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão aprovou a intimação do senhor Brian Randal Brummer, do senhor Alexandre Oligini da Rocha e do senhor Antonio Adevaldo Daniel para oitiva a ser realizada no dia 29 de março de 2021, às 09h00. O Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão aprovou a intimação do senhor Miguel Bertolini para oitiva a ser realizada no dia 31 de março de 2021, às 09h00.

Neto

O Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício solicitando que o Ministério Público analise possíveis irregularidades na condução dos processos administrativos contra o consórcio executor da obra. O Vereador Netto Petters apresentou requerimento e a comissão aprovou o envio de ofício ao Poder Executivo solicitando que em até 5 dias úteis envie cópia das seguintes documentações: 1) Processo Administrativo nº 17.0.025857-2 aberto pela administração municipal contra a empresa Paralela Engenharia, conforme observado nos Memorandos nº 91/2016-Gabinete Secretário e nº 395/2016-Unidade de Drenagem da SEINFRA, bem como as cópias destes dois memorandos, citados pelo senhor Romualdo França – ex-secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana em documentação que este disponibilizou a esta CPI; 2) Processo Administrativo nº 18.0.045828-0 aberto pela administração municipal; 3) Termo de Referência elaborado pela Empresa Paralela Engenharia, termo este que foi parte integrante do Edital de Licitação nº 139/2013 para a Contratação da Execução das Obras do Rio Mathias. Este Termo de Referência foi contratado ao valor de R\$ 441.600,00, por meio do segundo aditivo do Contrato 305/2011 – Prefeitura de Joinville x Paralela Engenharia, referente ao Projeto Executivo das Obras do Rio Mathias. 4) Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pela Empresa Paralela Engenharia sobre o Termo de Referência elaborado por esta e que foi parte integrante do Edital de Licitação nº 139/2013 para a Contratação da Execução das Obras do Rio Mathias. 5) Memorando nº 1817/14 - Unidade de Drenagem - SEINFRA para SAP de novembro/2014. O Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício ao Poder executivo requerendo que sejam indicados (até o dia 22 de março de 2021) os nomes dos participantes e responsáveis pelos 8 processos administrativos relativos a obra do Rio Mathias.

**Ata da 14ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 22 de Março de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença dos de todos os membros da CPI, presentes também servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, os Senhores André Renato Back, a advogada Alessandra Hofmann de Oliveira Pinheiro, OAB/SC 60.867, Makelly Diani Ussinger, Cleusa Rodrigues Weber, Silvia Mello Alves, Carla Cristina Pereira, advogado Rogério Marques da Silva, OAB/SC 18.193, Giampaolo Barbosa Marchesini,

Clarkson Wolf, imprensa e outros munícipes, conforme lista de presença anexa. O conteúdo integral dos assuntos discutidos na reunião, foram reduzidos a termo na respectiva Ata, mediante degravação que foram colhidas durante o procedimento, e assinaturas dos presentes juntadas às págs. 2790 – 2804, Vol. 14. Lidos os expedientes do dia, o Presidente Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão que aprovou envio de ofício à Empreiteira Motta Junior requerendo o envio, até o dia 26 de março de 2021, os laudos do perito avaliador em propriedade intelectual que foram feitos para o ajuste da avaliação patrimonial da marca "Empreiteira Motta Júnior", da marca "Martins Beton" e patente de invenção "Forma Para Produção de Galeria Pré-Moldada", registrada perante o INPI sob o nº BR 10 2012 0074575, requerimento de convocação da senhora Daniela Civinski Nobre para oitiva a ser realizada no dia 31 de março de 2021, às 09h00.

**Ata da 15ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 24 de março de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença de todos os membros da CPI, Mário Ivo Berni Ramos e a senhora Letícia de Souza Pires de Oliveira, presentes também servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, imprensa e outros munícipes, conforme lista de presença anexa. O conteúdo integral dos assuntos discutidos na reunião, foram reduzidos a termo na respectiva Ata, mediante degravação que foram colhidas durante o procedimento, e assinaturas dos presentes. Encerrada a reunião foi suspensa e após a sua reabertura, o Vereador Neto apresentou requerimento e a Comissão aprovou o *envio de ofício à Prefeitura para envie, em até 5 dias úteis, termo de recebimento por parte da prefeitura de Joinville do "Plano de drenagem urbana" elaborado em setembro de 2008 e dezembro de 2010 Consórcio Engecorps Hidrostudio BRLI*. O Vereador Neto apresentou requerimento e a Comissão aprovou o *envio de ofício à Prefeitura para envie, em até 5 dias úteis, ata das negociações técnicas entre a prefeitura municipal de Joinville e a empresa "Parallela Engenharia" relativas ao contrato 305/2011, item 6.2 negociações, seção 2, instruções às empresas de consultorias Pág. 19 da solicitação de proposta SPD 065/2011*. O Vereador Neto apresentou requerimento e a Comissão aprovou o *envio de ofício à Prefeitura para envie, em até 5 dias úteis, ata da reunião conjunta ocorrida em fevereiro de 2011 entre "SEPLAN" e Caixa Econômica Federal item 4. do Ofício. 1088/2011 data de 23/09/2011 da Caixa Econômica Federal para o ex-prefeito Carlito Mers*. O Vereador Neto apresentou

Neto

requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício à Prefeitura para enviar, em até 5 dias úteis, documento no qual consiste a aprovação do Plano Diretor de Drenagem Urbana por parte do Conselho de Desenvolvimento de Joinville – Desenville. O Vereador Wilian apresentou requerimento e a Comissão aprovou a solicitação de auxílio à Polícia Civil para localizar o senhor Miguel Bertolini. O Vereador Wilian apresentou requerimento e a Comissão aprovou a convocação da Empresa "MVK" para o dia 05/04/2021 e também a solicitação de auxílio à Polícia Civil para localizar e fazer a intimação dos responsáveis técnicos. O Vereador Claudio informou que o senhor Miguel Bertolini estava assistindo a presente reunião, que havia confirmado presença e solicitou a retirada do requerimento anterior. Após confirmação de presença do senhor Miguel, a Comissão deliberou não solicitar auxílio à Polícia Civil.

**Ata da 16ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 29 de março de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença de todos os membros da CPI, Sr. Marcio Luis Martins; Sr. Marcio Luis Martins Junior; Sr. Alexandre Oliguini da Rocha; Sr. Braian Randal Brummer e o Sr. Antônio Adeval Daniel. Feita leitura do expediente sendo: **1)** E-mail enviado pela senhora Daniela Sivinski Nobre confirmando presença; **2)** Memorando SEI N°8689050/2021, Memorando SEI 8696573/2021, Memorando SEI 8700200/2021; **3)** Requerimento para juntar o laudo de avaliação da empreiteira Mota Junior. O conteúdo integral dos assuntos discutidos na reunião foram reduzidos a termo na respectiva Ata, mediante degravação que foram colhidas durante o procedimento e assinaturas dos presentes. Após, a sessão foi suspensa por 5 minutos para que fossem solicitadas as deliberações. Após, o Presidente reabriu a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito e passou a palavra para o Vereador Neto Petters para que fossem lidos os requerimentos. O Vereador Neto Petters afirma que há dois requerimentos para serem lidos que solicitam ofícios e pareceres da Procuradoria da Câmara de Vereadores. **Requerimento 1:** “Considerando que há forte indicio de que houve condução indevida por parte dos agentes públicos do Município dos processos administrativos não disciplinares relativos a execução da obra do Rio Mathias Processos N° 2000929642; 200860308; 1901937140; 1901437121; 1900671074; 1801185953; 1800458280; 1700323412; 1700260330 e Projeto Executivo para referida Processo N°1700258572;

Neto

Necessitamos de parecer Jurídico no sentido de avaliação se foram seguidos pelos requeridos agentes públicos os procedimentos e prazos legais para abertura, condução e conclusão desses processos administrativos não disciplinares na administração pública de Joinville compreendendo inclusive se cabe responsabilização destes nas esferas administrativas, civil e criminal por descumprimento do rito legal.” Após concluída a leitura o Presidente colocou o requerimento em discussão, não havendo, o mesmo foi colocado em votação e declarou-se aprovado. **Requerimento 2:** “Considerando que há forte indicio de que houve condução indevida por parte dos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville que integraram a Comissão Especial no **Processo Licitatório Nº139/2013** - contratação da empresa especializada em serviço de engenharia que envolvam execução e construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e micro drenagem para execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias. Necessitamos de parecer Jurídico no sentido de avaliar se foram seguidos pelos referidos agentes públicos os processos e prazos legais para abertura, condução e adjudicação do referido Processo compreendendo inclusive se cabe responsabilização desses nas esferas administrativas, civis, e criminais por descumprimento do Rito Legal, especialmente em caso de não promoção de diligências previstas nos dispositivos ao se identificar informação que possam vir a causar prejuízos a administração pública, senão vejamos o parágrafo 3º do Art.43 da Lei de Licitações: Art. 43 – “A licitação será processada e julgada com observância nos seguintes procedimentos: Parágrafo 3º - É facultada a Comissão ou autoridade superior em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.” Após concluída a leitura, o Presidente colocou em discussão o requerimento, não havendo manifestantes, colocou em votação e declarou aprovado. O Presidente agradeceu ao Vereador Neto Petters e relata que fará um requerimento convocando a Senhora Elisângela Bresciani para o dia 05 de abril de 2021 às 9:00 horas da manhã. Não havendo discussão, foi colocado em votação e foi aprovado. O Presidente faz outro requerimento para que a Companhia Águas de Joinville informe a Comissão no prazo de 24 horas quem eram as pessoas que ficavam responsáveis, seja na

*Neto*

presidência, seja no conselho de administração, seja pelos processos licitatórios e pelos projetos no período de Janeiro de 2014 até dezembro de 2020. O Presidente colocou o requerimento em discussão, não havendo manifestantes foi colocado em votação e declarou-se aprovado. Sem mais expedientes o Presidente declarou encerrada a presente reunião.

**Ata da 17ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 31 de março de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença dos de todos os membros da CPI, Miguel Angelo Bertolini, e a Senhora Daniela Civinski presentes também servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, imprensa e outros munícipes. O conteúdo integral dos assuntos discutidos na reunião, foram reduzidos a termo na respectiva ata, mediante degravação que foram colhidas durante o procedimento, e assinaturas dos presentes. Encerradas as oitivas o Presidente agradeceu a presença das testemunhas, as dispensou e suspendeu a reunião por breve período. Após a reabertura, o Vereador Neto Petters apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício à Prefeitura solicitando que em até 5 dias úteis, envie cópia de documentos que demonstram as justificativas para as alterações no edital do processo licitatório 139/2013 - Consulta de 16 de outubro de 2013. Em seguida, o Presidente convocou reunião a ser realizada ainda no dia de hoje (31 de março de 2021) às 16h45 para deliberar encaminhamentos.

**Ata da 18ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 31 de Março de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença dos de todos os membros da CPI, presentes também servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, imprensa e outros munícipes, conforme lista de presença anexa. O conteúdo integral dos assuntos discutidos na reunião, foram reduzidos a termo na respectiva ata, mediante degravação que foram colhidas durante o procedimento e assinaturas dos presentes. Lidos os expedientes do dia, o Presidente Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão que aprovou intimação do senhor Roberto Luiz Carneiro (Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville no ano de 2015), do senhor Jalmei José Duarte (Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville de 2016 a 2017), da senhora Luana Siewert Pretto (Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville de 2018 a 2020), do senhor Michel Bitencourt (Gerente de Obras da Companhia Águas



de Joinville de 2014 a 2016), do senhor Thiago Amorim (Gerente de Obras da Companhia Águas de Joinville de 2016 a 2018) e da senhora Clarissa Campos de Sá (Gerente de Projetos da Companhia Águas de Joinville de 2014 a 2018) para oitiva a ser realizada no dia 07 de abril de 2021, às 09h00.

**Ata da 19ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 05 de Abril de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença dos de todos os membros da CPI, Elisângela Bresciani e o advogado Josué Duffeck, OAB/SC 43.827 presentes também servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, imprensa e outros munícipes, conforme lista de presença anexa. O conteúdo integral dos assuntos discutidos na reunião, foram reduzidos a termo na respectiva ata, mediante de gravação que foram colhidas durante o procedimento e assinaturas dos presentes juntadas. Lidos os expedientes do dia, o Presidente Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão aprovou prorrogação dos trabalhos desta CPI por mais 45 dias úteis – a contar do dia 15 de abril de 2021.

**Ata da 20ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 07 de Abril de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença de todos os membros da CPI, Luana Siewert Pretto, engenheira civil; Jalmei José Duarte; empresário corretor de seguro e economista, Michel Bittencourt Cipriano; engenheiro civil; Clarissa Campos de Sá, engenheira sanitária e ambiental; funcionária da Companhia Águas de Joinville, presentes também servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, imprensa e outros munícipes, conforme lista de presença anexa. O conteúdo integral dos assuntos discutidos na reunião, foram reduzidos a termo na respectiva ata, mediante de gravação que foram colhidas durante o procedimento e assinaturas dos presentes juntadas. O Presidente agradeceu a presença de todos, os dispensou e suspendeu a reunião. Após a reabertura, o Presidente apresentou requerimento e a Comissão aprovou nova intimação do senhor Roberto Luiz Carneiro e intimação do senhor Thiago Alberto Amorim para oitiva a ser realizada no dia 12 de abril de 2021, às 9h00. O Presidente apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício à Polícia Civil solicitando auxílio para localizar o senhor Roberto Luiz Carneiro e o senhor Thiago Alberto Amorim. O Presidente também requereu e a Comissão aprovou a intimação do senhor Dieter Neermann e do senhor Cesar

Renolt Meyer para oitiva a ser realizada no dia 12 de abril de 2021, às 9:00. Em seguida, o Vereador Neto Petters apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício à CAJ solicitando informações, em até 5 dias úteis, acerca dos custos de manutenção referentes à obra do Rio Mathias. O Vereador Neto Petters apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício à CAJ solicitando informações, em até 5 dias úteis, acerca dos custos de expansão de rede e realocações de rede (inclusive os custos de projetos). O Vereador Neto Petters apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício à CAJ solicitando, em até 5 dias úteis, cópia de ofícios, cartas, e-mails ou outros documentos com cobranças de prejuízos com manutenções relativos à obra do Rio Mathias (seja para Empreiteira Motta Junior, seja para Ramos Terraplanagem, seja para o consórcio ou para a Prefeitura de Joinville). O Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício à CAJ solicitando o envio, em até 5 dias úteis, de cópias das atas do Conselho de Administração relativo ao período de 2013 a 2020. O Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão aprovou a intimação dos membros da presidência do Conselho de Administração da CAJ (2014 a 2018) para oitiva a ser realizada no dia 12 de abril de 2021, às 09h00. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião.

**Ata da 21ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 12 de Abril de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença de todos os membros da CPI, Marcelo Hack, engenheiro civil, Christian Dihlmann, engenheiro, Miguel Abuhab, engenheiro mecânico. Feitas as leituras do expediente relativos: 1) E-mail enviado pelo senhor Cesar Rehnolt Meyer, confirmando presença; 2) E-mail enviado pelo senhor Luiz Claudio Gubert, justificando ausência; 3) E-mail enviado pelo senhor Luiz Claudio Gubert, complementando justificativa e apresentando requerimento; 4) E-mail enviado pelo senhor Afonso Carlos Fraiz, justificando ausência; 5) Comunicação enviada pelo senhor Álvaro Cauduro de Oliveira, justificando ausência e apresentando solicitação; 6) Comunicação enviada pelo senhor Nelson Corona, apresentando questionamento e Ofício SEI 8867854/2021-SEGOV.UAD.AEL. Em seguida, a reunião foi suspensa. Após a reabertura, o Vereador Wilian apresentou Requerimento e a Comissão aprovou dispensar os intimados para esta reunião que

solicitaram reagendamento de oitiva. O Vereador Wilian apresentou Requerimento e a Comissão aprovou o envio de Ofício à CAJ requerendo o encaminhamento das atas de reuniões do Colegiado realizadas (de 2013 a 2019). Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, Paulo Antônio Ribeiro, Secretário Legislativo, redigi a presente ata, que após lida e julgada será assinada pelos membros da Comissão. O inteiro teor foi gravado, passando os arquivos de áudio e vídeo correspondentes a integrar o acervo documental desta reunião e, conseqüentemente, da Câmara de Vereadores de Joinville.

**Ata da 22ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 04 de Maio de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença de todos os membros da CPI, e demais servidores. Em seguida o Vereador Wilian Tonezi concedeu a palavra ao Vereador Neto Petters. O Vereador Neto Petters apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício à **Caixa Econômica Federal** para que no prazo 5 (cinco) dias úteis: Disponibilize cópia da Ata Reunião de fevereiro de 2011, reunião da qual participaram representantes da Caixa Econômica Federal, da Secretaria de Administração e Planejamento e Autor do Projeto das Obras do Rio Mathias, conforme citado no item 4 do Ofício Caixa nº 1088/2011/GIDUR/JV/SC datado de 23 de setembro/2011. O Vereador Neto Petters apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de o envio de **ofício à CELESC**, para que no prazo 5 (cinco) dias úteis: 1) Informe os custos das manutenções nas redes de transmissão e respectivos componentes, provenientes da imprudência/imperícia do Consórcio Empreiteira Motta Junior/Ramos Terraplanagem durante a execução das obras do Rio Mathias - listar data a data e valores; 2) Informe os custos relativos a projetos de realocações das redes de transmissão e respectivos componentes, em razão das obras do Rio Mathias; 3) Informe os custos relativos à execução das obras de realocações das redes de transmissão e respectivos componentes, necessárias em razão das obras do Rio Mathias - listar data a data e valores; 4) Encaminhe cópia de todos os ofícios, cartas, e-mails e outros documentos referentes às cobranças de reembolsos feitas pela CELESC que tenham relação com as obras do Rio Mathias — seja para a Empreiteira Motta Junior, seja para a Ramos Terraplanagem, seja para o Consórcio Empreiteira Motta Junior/Ramos Terraplanagem ou para a Prefeitura de Joinville. O Vereador

Neto

Neto Petters apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de **ofício à Prefeitura de Joinville** para que no prazo 5 (cinco) dias úteis: Disponibilize cópia do comprovante de pagamento emitido por parte da Prefeitura de Joinville referente à Nota de Empenho Orçamentário 3641 no valor de R\$ 441.600,00 do Segundo Termo Aditivo do Contrato 305/2011, bem como da respectiva Nota Fiscal emitida pela Empresa Paralela Engenharia Consultiva. O Vereador Wilian Tonezi apresentou requerimento e a Comissão aprovou a realização de diligência nas dependências da Secretaria de Administração e Planejamento a fim de analisar documentação relativa às obras do Rio Mathias. A diligência deverá ocorrer no dia 10 de maio de 2021, às 09h00. Em seguida, o Vereador Diego Machado manifestou-se acerca dos trabalhos da relatoria, teceu elogios a equipe técnica e afirmou que em breve seria apresentado o Relatório. O Vereador Wilian Tonezi mencionou que a CPI está em fase de análise de documentação e oitivas. O Vereador Diego Machado afirmou que tem tomado o cuidado para não antecipar informações aos meios de comunicação visando preservar os trabalhos da Comissão. O Vereador Wilian Tonezi afirmou que as pessoas podem continuar a contribuir para com os trabalhos da CPI. O Vereador Sales parabenizou a Presidência da Comissão pela condução dos trabalhos e aos demais membros e afirmou esperar que a CPI possa entregar uma resposta à sociedade joinvilense.

**Ata da 23ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorreu em 12 de Maio de 2021 no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com a presença dos de todos os membros da CPI, e demais servidores. O Vereador Wilian Tonezi declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos. Em seguida o Vereador Wilian Tonezi concedeu a palavra ao Vereador Neto Petters. **1)** O Vereador Neto Petters apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de **ofício à Prefeitura de Joinville** para que no prazo 5 (cinco) dias úteis: Envie cópia das páginas e demais itens abaixo relacionados que se referem a cada um dos 13 relatórios técnicos do projeto executivo das obras do Rio Mathias (disponíveis na Unidade de Coordenação do Projeto ou Programa - UCP - SAP da Prefeitura de Joinville): Relatório Técnico RP01: Página frontal (externa) da capa/pasta; Todas as 59 páginas do seu conteúdo. Relatório Técnico RP02: Página frontal (externa) da capa/pasta; Páginas do seu conteúdo n<sup>os</sup>: 1 a 18; Pranchas: CA-MT-0021 e CR-01/05. Relatório Técnico RP03: Página frontal (externa) da capa/pasta; Páginas do

seu conteúdo n<sup>OS</sup>: 18 a 42; Pranchas: CH-01/02 e MG-01. Relatório Técnico RP04: Pranchas: MG-01, OAC-02 de 04, OAC-04 de 04, OAC-01 de 02 e OAC-02 de 02. Relatório Técnico RP05: Página frontal (externa) da capa/pasta; Páginas do seu conteúdo n<sup>OS</sup>: 4 a 19; Relatório Técnico RP06: Página frontal (externa) da capa/pasta; Todas as páginas do seu conteúdo (obs: não consta a numeração das páginas); Relatório Técnico RP07: Página frontal (externa) da capa/pasta; Páginas do seu conteúdo, n<sup>OS</sup>: 23, 24, 25, 38, 40, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 57, 242, 259, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 311, 315, 316, 317, 320, 321, 324, 325, 326, 327 e 328. Relatório Técnico RP08: Página frontal (externa) da capa/pasta; Todas as 58 páginas do seu conteúdo. Relatório Técnico RP09: Página frontal (externa) da capa/pasta; Todas as páginas do seu conteúdo (obs: não consta a numeração das páginas). Relatório Técnico RP10: Página frontal (externa) da capa/pasta; Única página formato A3 do seu conteúdo. Relatório Técnico RP11 – Volume 01/02: Página frontal (externa) da capa/pasta; Páginas do seu conteúdo n<sup>OS</sup>: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 24, 25 e 26; Página 60 (mostra a Capa do Relatório RP08); Páginas n<sup>OS</sup> 1 a 9 que são páginas pós Página 60 (acima) que mostra a Capa do Relatório RP08; Pranchas: CR-01 de 05, CR-02 de 05, CR-03 de 05, CR04 de 05 e CR-05 de 05. Relatório Técnico RP12 – Volume 01/02: Pranchas: OAC-02 de 05 e OAC-03 de 05. Relatório Técnico RP Final B: Página frontal (externa) da capa/pasta; Todas as páginas do seu conteúdo. **2)** O Vereador Neto Petters apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício **à Prefeitura de Joinville** para que no prazo 5 (cinco) dias úteis: Acerca de documentos disponíveis na Unidade de Coordenação do Projeto ou Programa - UCP - SAP da Prefeitura de Joinville, responda aos questionamentos abaixo relacionados referentes ao Apêndice B - Requisitos para a apresentação de produtos, projetos e relatórios – RP01 a RP12 e RPFinal\_B – Revisão B e relatórios de evolução de atividades mensais do Contrato n° 305/2011: 1) Encontram-se nos arquivos desta Unidade as 2 (duas) vias encadernadas (mola espiral simples) e uma cópia digital em CD dos relatórios de evolução de atividades mensais? 2) Encontram-se nos arquivos desta Unidade as 3 (três) vias encadernadas em capa dura e as 3 (três) cópias digitais em CD, dos relatórios – RP01 a RP12 e RPFinal\_B? **3)** O Vereador Neto Petters apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício **à Prefeitura de Joinville** para que no prazo 5 (cinco) dias

úteis: responda aos questionamentos abaixo, visto que na resposta recebida desta por meio do MEMORANDO SEI N° 8700200/2021-SEINFRA.UND de 24 de março/2021, referente ao Ofício n° 3945/2021/CVJ (8656935), não foram localizadas as respostas solicitadas: 1) Encontra-se nos arquivos da Prefeitura de Joinville o Termo de Referência elaborado pela empresa Paralela Engenharia Consultiva, termo este que se refere ao segundo aditivo do Contrato n° 305/2011, e que foi parte integrante do Processo Licitatório de Contratação da Execução da Obra n° 139/2013? Caso o Termo seja localizado, solicitamos o envio de cópia a esta Comissão. 2) Encontra-se nos arquivos da Prefeitura de Joinville a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa ao Termo de Referência (acima citado), emitida pela empresa Paralela Engenharia Consultiva, ART esta que foi parte integrante do Processo Licitatório de Contratação da Execução da Obra n° 139/2013? Caso a ART seja localizada, solicitamos o envio de cópia a esta Comissão. 4) O Vereador Neto Petters apresentou requerimento e a Comissão aprovou o envio de ofício à Prefeitura de Joinville para que no prazo 5 (cinco) dias úteis: responda aos questionamentos abaixo: 1) Em que fase estão os processos administrativos SEI 18.0.118595-3; 19.0.067107-4; 19.0.143712-1; 19.0.193714-0; 20.0.086030-8 e 20.0.092964-2, 17.0.026033-0, 17.0.0032341-2 e 17.0.025857-2? 2) Se já foram concluídos, quais as sanções aplicadas? Indicar a data de instauração e a data do último ato praticado; informar também se ocorreram desdobramentos que ensejaram a abertura de outros processos administrativos em face de empresas ou Processos Administrativos Disciplinares em face de servidores.

Legal e devidamente instalada, a CPI, conclui aqui uma das etapas para o fim proposto, respeitando os procedimentos previstos no ordenamento jurídico.

### **2.3 Das deliberações aprovadas pela CPI**

Tendo em vista a necessidade de se elucidar as questões pertinentes aos atos de investigação da CPI, foram encaminhados ofícios a diversos órgãos e empresas em solicitação a complementação de dados e informações necessárias, dentre os quais listamos abaixo os mais relevantes:

Neto

Órgão	Assunto
<p>Prefeitura Municipal de Joinville</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedido endereçado ao Douto Juízo da 2ª Vara da Justiça Federal Subseção de Joinville para compartilhamento dos autos da Ação Civil Pública Nº 5012638-29.2018.4.04.7201 a ser realizado pela Procuradoria dessa Casa;</li> <li>• Pedido ao Ministério Público Federal para compartilhamento de documentos e investigações criminais ou responsabilidade administrativa que estejam em seu poder, bem como compartilhamento do Procedimento Preparatório n. 1.33.005.000399/2018-10, a ser realizado pela Procuradoria dessa Casa;</li> <li>• Requisição de documentos à Prefeitura, com prazo de 72h sob pena de crime de responsabilidade, a apresentação dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>-Relatório em formato de tabela/arquivo de Excel com os dados da Execução Orçamentária – empenhos, liquidações e pagamento, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do município do período 01/01/2017 a 31/12/2020, (...).</li> </ul> </li> <li>• Requisição à Prefeitura Municipal de Joinville, com o prazo de 72 horas, sob pena de crime de responsabilidade, a apresentação dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modalidade de Licitação - Outras 065/2011 - Contrato Nº 305/11: Elaboração de Projetos Executivos e Obtenção de Licenças Ambientais de Obras de Macrodrenagem na Sub-bacia Hidrográfica do Rio Mathias;</li> <li>- Modalidade de Licitação - Concorrência 139/2013- Contrato Nº 126/2014 e 127/2014: Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville;</li> <li>- Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 - Ministério das Cidades/CEF;</li> <li>- Modalidade de Licitação - Concorrência 189/2013 - Contrato Nº 136/2014: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de apoio à supervisão da execução das obras de macrodrenagem da bacia hidrográfica do Rio Mathias;</li> <li>- Modalidade de Licitação - Inexigibilidade de Licitação 179/2016 - Contrato: 090/2018: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção, montagem e demais serviços necessários para o remanejamento da RDGN, devido à interferência da galeria na sub bacia hidrográfica do rio Mathias em Joinville/SC;</li> <li>- Modalidade de Licitação - Pregão Eletrônico 018/2019 - Contrato Nº 620/2019: Contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisionar, em tempo integral, a obra de</li> </ul> </li> </ul>



macrodrenagem de ampliação da capacidade hidráulica da sub-bacia hidrográfica de rio Mathias;

- Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 - Ministério das Cidades/CEF relativo à Modalidade de Licitação - Concorrência 139/2013- Contratos Nº 126/2014 e 127/2014;

- Contrapartida financeira do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, relativa à Modalidade de Licitação - Outras 065/2011 - Contrato Nº 305/11.

• Requisição à Prefeitura Municipal de Joinville, com o prazo de 72 horas, sob pena de crime de responsabilidade, todos os documentos pertinentes ao processamento das fases interna e externa dos referidos Processos Licitatórios, compreendendo inclusive: a requisição do objeto, a autorização respectiva para a abertura do processo administrativo, projeto básico, projeto executivo, documentação relativa à habilitação das licitantes, demais documentos juntados às licitações (Incisos de I a XII do Art. 38 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993), bem como os pareceres da Assessoria Jurídica da Administração relativo às minutas dos editais de licitação, bem como aos contratos, acordos, convênios ou ajustes;

- Os Contratos, seus aditamentos e/ou alterações devidamente autografados, compreendendo inclusive: portaria que designou o fiscal e/ou comissão de fiscalização do contrato, documentação relativa à garantia contratual do contratado, documentação relativa aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e de responsabilidade do contratado, cronogramas de execução, diários da obra, registro próprio feito pelo fiscal e/ou comissão de fiscalização de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato incluindo o que fora determinado como necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67 § 1o da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993); relatórios do fiscal e/ou comissão de fiscalização relativos à conclusão e aprovação de cada etapa da execução contratual, documentos encaminhados pelo fiscal e/ou comissão de fiscalização ao Departamento Financeiro da Administração a fim de solicitar os pagamentos ao contratado, cronograma de pagamentos, notas fiscais emitidas pelo contratado, empenhos, liquidações e pagamentos e documentação emitida à Administração Municipal pelas empresas contratadas para a execução da obra e prestação de serviço de apoio à supervisão e supervisão em tempo integral da execução da obra, bem como emitida pela Administração Municipal as mesmas;

- Todos os documentos pertinentes ao Termo de Compromisso 0351.026-16/2011, firmando entre a Administração Municipal e o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, compreendendo inclusive: as correspondências trocadas entre

Neto



os entes, relatórios enviados e recebidos e comprovantes das transferências de recursos financeiros;

- Todos os documentos pertinentes à Contrapartida Financeira do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para a consecução do Contrato Nº 305/11 - Elaboração de Projetos Executivos e Obtenção de Licenças Ambientais de Obras de Macrodrenagem na Sub-bacia Hidrográfica do Rio Mathias, compreendendo inclusive: as correspondências trocadas entre os entes, relatórios enviados e recebidos e comprovantes das transferências de recursos financeiros;

- Toda a documentação pertinente aos processos administrativos abertos pela Administração Municipal, em função das não conformidades das execuções contratuais;

- Toda a documentação pertinente às notificações emitidas pela Administração Municipal às contratantes que executaram, supervisionaram ou apoiaram a supervisão da obra;

- Demonstrativo financeiro e cronológico que contemple os valores relativos aos recursos de fontes externas à Administração Municipal e próprios despendidos pela Administração Municipal, para a consecução da obra e dos serviços de supervisão e apoio à supervisão da mesma;

- Demonstrativo financeiro e cronológico que contemple os valores despendidos pela Administração Municipal, em diárias, passagens, despesas de locomoção e hospedagem de agentes públicos, relacionados às atividades da obra e serviços contratados.

- Requisição à Prefeitura Municipal de Joinville, com o prazo de 72 horas, sob pena de crime de responsabilidade a Ata da Audiência Pública de 10/09/2013 e cópias dos processos adm. que já foram solicitações em comissões desta Casa a mais de 01 ano;

- Requisição de utilização de todos os documentos e informações já apresentados e prestadas à Câmara, em sessões, comissões e demais eventos promovidos por esta Casa de Leis e que tratam sobre o objeto desta CPI;

- Pedido de Parecer Jurídico a ser elaborado pela Procuradoria dessa Casa acerca do início da contagem de prazo desta CPI;

Ofício à PMJ para que no prazo de 74hs entregue a esta CPI os seguintes documentos:

- Contrato com a empresa Cobrape – PBLM (250/2008) – Projeto de Revitalização e Qualificação Ambiental em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – Projeto Viva Cidade;

- Contrato com a empresa Consórcio Engecorps/ Hidrostudio/ BRLi – elaboração do PDDU – elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira;

- Documentos pertinentes ao processamento das fases interna e externa dos Processos Licitatórios que culminaram na formalização dos referidos contratos, compreendendo inclusive: a requisição do objeto, a autorização respectiva para a abertura do processo administrativo, projeto básico, projeto executivo, documentação relativa à habilitação das licitantes, demais documentos juntados às licitações (Incisos de I a XII do Art. 38 da LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993), bem como os pareceres da Assessoria Jurídica da Administração relativo às minutas dos editais de licitação, bem como aos contratos, acordos, convênios ou ajustes;

- Os Contratos, seus aditamentos e/ou alterações devidamente autografados, compreendendo inclusive: portaria que designou o fiscal e/ou comissão de fiscalização do contrato, documentação relativa à garantia contratual do contratado, documentação relativa aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e de responsabilidade do contratado, cronogramas de execução, diários da obra, registro próprio feito pelo fiscal e/ou comissão de fiscalização de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato incluindo o que fora determinado como necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67 § 1o da LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993), relatórios do fiscal e/ou comissão de fiscalização relativos à conclusão e aprovação de cada etapa da execução contratual, documentos encaminhados pelo fiscal e/ou comissão de fiscalização ao Departamento Financeiro da Administração a fim de solicitar os pagamentos ao contratado, cronograma de pagamentos, notas fiscais emitidas pelo contratado, empenhos, liquidações e pagamentos e documentação emitida à Administração Municipal pela empresa contratada, bem como emitida pela Administração Municipal as mesmas.

- Demonstrativo financeiro e cronológico que contemple os valores relativos aos recursos de fontes externas à Administração Municipal e próprios despendidos pela Administração Municipal, para este contrato;

- Ofício à PMJ para que disponibilize todos os relatórios de fiscalização de obras executadas pela empresa Mota Junior, Ramos Terraplanagem ou Consórcio Mota Junior e Ramos Terraplanagem, bem como notificações de irregularidades na prestação de serviços por essas empresas e a integralidade de todos os processos administrativos gerados em decorrência de contratos formalizados com essas empresas, mais especificamente os relatórios de fiscalização de obras, notificações de irregularidades e a integralidade de todos os processos administrativos gerados pelo Contrato 313/2011, Licitação 234/2011.

- Ofícios à PMJ, referentes à disponibilização de cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Processo Administrativo nº 17.0.025857-2 aberto pela administração municipal contra a empresa Paralela Engenharia, conforme observado nos Memorandos nº 91/2016-Gabinete Secretário e nº 395/2016-Unidade de Drenagem da SEINFRA, bem como as cópias destes dois memorandos, citados pelo Sr. Romualdo França – ex-secretário SEINFRA em documentação que este disponibilizou a esta CPI;
- 2 - Processo Administrativo nº 18.0.045828-0 aberto pela administração municipal.
- 3 - Termo de Referência elaborado pela Empresa Paralela Engenharia, termo este que foi parte integrante do Edital de Licitação nº 139/2013 para a Contratação da Execução das Obras do Rio Mathias. Este Termo de Referência foi contratado ao valor de R\$ 441.600,00, por meio do segundo aditivo do Contrato 305/2011 – PMJ x Paralela Engenharia, referente ao Projeto Executivo das Obras do Rio Mathias.
- 4 - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pela Empresa Paralela Engenharia sobre o Termo de Referência elaborado por esta e que foi parte integrante do Edital de Licitação nº 139/2013 para a Contratação da Execução das Obras do Rio Mathias.
- 5 - Memorando nº 1817/14 - Unidade de Drenagem - SEINFRA para SAP de novembro/2014.

- Reiterar pedido para que a PMJ disponibilize, no prazo de 02(dois) dias úteis, documentos que foram entregues incompletos:

- Todos os relatórios de fiscalização de obras, trocas de correspondências e outros documentos relacionados a fiscalização do Contrato 313/2011, Licitação 234/2011 referente a execução de obra de recomposição do canal da vertente da Rua Noruega.
- Todos os relatórios de fiscalização de obras, trocas de correspondências, notificações de irregularidades na prestação de serviços, a integralidade de todos os processos administrativos e outros documentos relacionados a fiscalização de outras obras, além da obra do Rio Mathias e Rua Noruega, que tenham sido executadas pela empresa Mota Junior, Ramos Terraplanagem ou Consórcio Mota Junior e Ramos Terraplanagem.

- Ofício à PMJ para que disponibilize, no prazo de 02(dois) dias úteis, cópia do memorando nº 193/2011 da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão – Projeto Viva a Cidade

- Ofícios à PMJ, solicitando cópias dos seguintes documentos:

	<p>1 - Termo de Recebimento por parte da PMJ, do Plano Diretor de Drenagem Urbana – PDDU elaborado entre setembro/2008 e dezembro/2010 pelo Consórcio Engecorps, Hidrostudio e BRLi;</p> <p>2 – Ata das Negociações Técnicas entre a PMJ e a empresa Paralela Engenharia, relativas ao Contrato nº 305/2011, conforme estabelecido no item 6.2 – Negociações - Seção II. Instruções às Empresas de Consultoria – pg. 19 da Solicitação de Proposta – SDP 065/2011;</p> <p>3 – Ata da Reunião conjunta ocorrida em fevereiro/2011, entre a SEPLAN e a Caixa Econômica Federal, citada no item 4 do Ofício nº 1088/2011/GIDUR/JV/SC datado de 23 de setembro/2011, da Caixa para o ex-prefeito Carlito Meress;</p> <p>4 – Documento no qual conste a aprovação do Plano Diretor de Drenagem Urbana – PDDU por parte do Conselho de Desenvolvimento Joinville (Desenville).</p>
Procuradori a-Geral CVJ	<p>- Secretário da CPI subsidiado pela Procuradoria Geral da CVJ junte aos autos da CPI certidões de inteiro teor e todos os contratos sociais e alterações, referentes as empresas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda CNPJ 04.967.284/0001-40</li><li>2) Consórcio Motta Junior Ramos Terraplanagem CNPJ 19.923.482/0001-80</li><li>3) Empreiteiro Motta Junior Ltda CNPJ 76.381.482/0001-39</li><li>4) MVK Engenharia e Construções Eireli CNPJ 26.204.926/0001-92</li><li>5) Paralela Engenharia Consultiva SS CNPJ 01.160.006/0001-99</li><li>6) Ramos Terraplanagem Eireli CNPJ 83.478.038/0001-74</li><li>7) Consórcio Cobrape-pblm - CNPJ: 10.158.021/0001-93</li><li>8) Consórcio Engecorps/ Hidrostudio/ BRLi</li></ol> <p>- Procuradoria-Geral da CVJ requisiute a CGU informações sobre a atual situação da fiscalização da obra do Rio Mathias pela CGU, considerando que a obra ainda não foi concluída e considerando o Relatório do CGU nº 201800937 - Relatório trata dos resultados dos exames realizados, em decorrência do 5º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos (FEF);</p> <p>- Procuradoria-Geral realize análise jurídica para identificar quais os fundamentos legais utilizados pela PMJ para contratação de empresa para elaboração do projeto executivo</p>

das obras de Macro drenagem do Rio Mathias, nº 065/2011, por meio de “Manifestação de Interesse” com base no Decreto Presidencial 8.424/2015 e se o procedimento licitatório estava de acordo com a legislação pública vigente a época;

- Procuradoria-Geral realize análise jurídica para identificar se a empresa contratada para execução das obras de Macro drenagem do Rio Mathias, nº 139/2013, por meio de Concorrência carecia de capacidade técnica para execução da obra e para identificar quais os fundamentos legais utilizados pela Administração Pública para esta contratação e se o procedimento licitatório estava de acordo com a legislação pública vigente a época.

- Procuradoria-Geral da CVJ para que emita parecer jurídico no sentido de avaliar se foram seguidos pelos referidos agentes públicos, os procedimentos e prazos legais para a abertura, condução e conclusão destes Processos Administrativos não Disciplinares na Administração Pública de Joinville, nº 20.0.092964-2, 20.0.86030-8, 19.0.193714-0, 19.0.143712-1, 19.0.067107-4, 18.0.118595-3, 18.0.045828-0, 17.0.032341-2, 17.0.026033-0 e Projeto Executivo para a referida, Processo nº 17.0.025857-2, compreendendo inclusive se cabe responsabilização destes nas esferas administrativa, civil e criminal por descumprimento do rito legal.

- Procuradoria-Geral da CVJ para que emita parecer jurídico no sentido de avaliar se foram seguidos pelos referidos agentes públicos, os procedimentos e prazos legais para a abertura, condução e adjudicação do referido Processo, compreendendo inclusive se cabe responsabilização destes nas esferas administrativa, civil e criminal por descumprimento do rito legal, especialmente em caso de não promoção de diligências previstas nos dispositivos ao se identificar informação que possam vir a causar prejuízos a Administração Pública por parte dos agentes públicos da PMJ que integraram a Comissão Especial do Processo Licitatório nº 139/2013 - Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e micro drenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias.

Necessitamos de parecer jurídico no sentido de avaliar se foram seguidos pelos referidos agentes públicos, os procedimentos e prazos legais para a abertura, condução e adjudicação do referido Processo, compreendendo inclusive se cabe responsabilização destes nas esferas administrativa, civil e

	criminal por descumprimento do rito legal, especialmente em caso de não promoção de diligências previstas nos dispositivos ao se identificar informação que possam vir a causar prejuízos a Administração Pública.
Caixa Econômica Federal CEF	Ofício a Caixa Econômica Federal para que disponibilize todo o processo e demais documentos que tenham relação com a aprovação do projeto e execução da obra do Rio Mathias, e todos os responsáveis pela análise e aprovação do projeto e execução da obra do Rio Mathias, com prazo até dia 18/02/2021, 10h;
Consórcio Cobrape/PB LM	Ofício para que informe todos os responsáveis pela análise e aprovação do projeto e execução da obra do Rio Mathias, com prazo até dia 18/02/2021, 10h;
Engecorps/Hidrostudio / BRLi	Ofício para que informe todos os responsáveis pela análise e aprovação do projeto e execução da obra do Rio Mathias, com prazo até dia 18/02/2021, 10h;
CELESC	Ofício para que informe todo o processo e demais documentos que tenham relação com o projeto e execução da obra do Rio Mathias, compreendendo inclusive: - Atas das reuniões entre as concessionárias e empresas Mota Junior e Ramos Terraplanagem (executora da obra) e Paralela Engenharia (executora do projeto), bem como órgãos da Administração Direta do Município de Joinville; - Correspondência recebidas e emitidas pelas partes, bem como seus anexos: croquis, projetos, esboços, entre outros;
CAJ	Ofício para que informe todo o processo e demais documentos que tenham relação com o projeto e execução da obra do Rio Mathias, compreendendo inclusive: - Atas das reuniões entre as concessionárias e empresas Mota Junior e Ramos Terraplanagem (executora da obra) e Paralela Engenharia (executora do projeto), bem como órgãos da Administração Direta do Município de Joinville; - Correspondência recebidas e emitidas pelas partes, bem como seus anexos: croquis, projetos, esboços, entre outros;
SC-GÁS	Ofício para que informe todo o processo e demais documentos que tenham relação com o projeto e execução da obra do Rio Mathias, compreendendo inclusive: - Atas das reuniões entre as concessionárias e empresas Mota Junior e Ramos Terraplanagem (executora da obra) e Paralela Engenharia (executora do projeto), bem como órgãos da Administração Direta do Município de Joinville; - Correspondência recebidas e emitidas pelas partes, bem como seus anexos: croquis, projetos, esboços, entre outros;
Empresas de Telefonia e Internet	Ofício para que informe todo o processo e demais documentos que tenham relação com o projeto e execução da obra do Rio Mathias, compreendendo inclusive:

2025

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atas das reuniões entre as concessionárias e empresas Mota Junior e Ramos Terraplanagem (executora da obra) e Paralela Engenharia (executora do projeto), bem como órgãos da Administração Direta do Município de Joinville;</li><li>- Correspondência recebidas e emitidas pelas partes, bem como seus anexos: croquis, projetos, esboços, entre outros;</li></ul>
--	---

## 2.4 Do Método de Trabalho

Desde de sua instalação, a CPI se pautou de instrumentos previstos na legislação para apuração dos fatos, requerendo aos órgãos competentes e às testemunhas documentos vinculados ao objeto investigado e inquirindo testemunhas.

A CPI requisitou pareceres de técnicos da própria Casa Legislativa no sentido de subsidiar determinados atos e decisões.

A não indicação de perito e/ou técnicos especializados na realização de diligências relativas as questões de engenharia da obra, objeto da investigação, não prejudicou análise ou conclusão no resultado da CPI neste quesito em específico. Isto porque, além dos depoimentos, há nos autos vasta documentação, inclusive pericial emprestada do processo judicial Ação Civil Pública nº 5012638-29.2018.4.04.7201 que tramita na 2ª Vara da Justiça Federal em Joinville, TCE, CGU, etc.

Não obstante, é de se concluir que os elementos de prova, testemunhais ou documentais, que compõem os autos se apresentam suficientes para alicerçar o Relatório Final e conclusivo desta Comissão de Inquérito, com fundamentação robusta para embasar suas conclusões e encaminhamentos.

## 2.5 Dos Objetivos

O método de apuração dos dados praticados pelos membros da CPI seguiu linha de investigação fundamentada no objeto, razão da sua criação: finalidade de investigar a prática de supostas ilicitudes e irregularidades no âmbito

Neto

da contratação e execução de obras de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, relativas a excessiva demora na conclusão da macrodrenagem, supostas irregularidades na execução do projeto vencedor da licitação, ocorridas entre o ano de 2011 a 2020, e os impactos financeiros decorrentes.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO, PROVAS E DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DA CPI

A documentação requerida pelos membros da Comissão foi juntada aos autos seguindo-se a ordem cronológica de seu recebimento e estão disponíveis integralmente em acesso público por meio do link [https://drive.google.com/drive/folders/1ZIo8zMpevjb1s5MB9nlu8dB06ma\\_VBOk?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1ZIo8zMpevjb1s5MB9nlu8dB06ma_VBOk?usp=sharing).

Além dos documentos recebidos em resposta as solicitações listadas no item 2.3, integram, dentre outros, os documentos referentes as obras do Rio Mathias recebidos do Ministério Público Federal (Procedimento Preparatório nº 1.33.005.000399/2018-10); da Justiça Federal (Ação Civil Pública nº 5012638-29.2018.4.04.7201, que tramita na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Joinville – Seção Judiciária de Santa Catarina, em face de Município de Joinville, Consórcio Motta Júnior Ramos Terraplanagem, Paralela Engenharia Consultiva/SC Ltda., Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda); Relatório do Tribunal de Contas do Estado de SC; Relatório da CGU; documentos entregues pessoalmente pelas testemunhas e os depoimentos de testemunhas transcritos nas respectivas atas.

A documentação foi recebida através de cópia xerográfica ou por meio digitalizado, inclusive baixados por meio de *links* eletrônicos, de forma que não ocorreu manuseio “*in loco*” de documentos originais (com exceção dos documentos checados *in loco* por meio de diligência externa relatada a seguir).

Destacamos que o presente relatório foi fundamentado em toda documentação disponível no [https://drive.google.com/drive/folders/1ZIo8zMpevjb1s5MB9nlu8dB06ma\\_VBOk?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1ZIo8zMpevjb1s5MB9nlu8dB06ma_VBOk?usp=sharing), não se restringindo apenas aos documentos anexos ao relatório.

Notas



### **3.1 Dos Depoimentos e Oitivas**

Todas as oitivas de testemunhas foram tomadas em inteiro teor nas dependências da Câmara Municipal em sessões públicas da Comissão, algumas inclusive na presença de Advogados, sendo que nenhuma oitiva ensejou sigilo ou proteção a imagem.

Destaca-se, ainda, que todos os depoimentos foram espontâneos e irrestritos, e que nenhum das testemunhas invocou o Direito Constitucional de permanecer calado.

Antes da entrega do relatório, foram realizadas 23 reuniões pela CPI, com a finalidade de proceder oitivas e deliberar sobre trabalhos e ações propostas.

### **3.2 Diligências Externas**

Foi realizada pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito diligência externa, no dia 10/05/2021, relativa a visita na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Joinville para acesso e análise a íntegra das versões físicas dos documentos que compõem o projeto executivo da obra do Rio Mathias e entregue ao Município pela empresa Paralella Engenharia em razão do Contrato nº 305/2011.

Após a diligência foram requisitadas à SAP cópias de documentos que estão disponíveis no link acima.

### **3.3 Dos Procedimentos praticados pela Comissão Parlamentar de Inquérito**

1º) - A comunicação inicial da instalação da CPI, bem como todos os procedimentos que afetam os atos e indivíduos convocados e ouvidos, foram devidamente formalizados, conforme previsto no regimento Interno desta Casa de Leis.

- 2º) - Aos advogados constituídos foram dados o direito de acompanhar todo o Processo Investigatório daquele que o constituiu como patrono, atendendo prerrogativas previstas em lei, inclusive o direito de requisitar documentos e informações à CPI.
- 3º) - A intimação e/ou convocação dos depoentes foram feitas pessoalmente por telefone, e-mail, via *whatsapp* ou através de telegrama;
- 4º) - O Presidente e os demais membros da CPI garantiram aos convocados o direito de permanecer em silêncio.
- 5º) - Não foram convocados autoridades e/ou funcionários fora do âmbito de atuação da CPI ou por ela impedidas de serem convocadas sem a devida deliberação por todos os membros da Comissão.
- 6º) - Foram realizadas todas as oitivas e diligências, internas e externas, apontadas e deliberadas pela Comissão de Inquérito.
- 7º) - Não houve fatos novos estranhos ao objeto indicado na criação da CPI, ocorrendo tão somente fatos resultantes do desencadeamento dos trabalhos ainda que inicialmente não previstos, tendo sido tomadas todas as providências necessárias para condução de tais fatos dentro dos limites do objeto determinante para a sua apuração, todos adequados ao regulamento que norteia a CPI.
- 8º) - Não ocorreu divulgação dos trabalhos da CPI vedados por lei, tendo a Comissão Parlamentar de Inquérito atuado com discrição, evitando que terceiros fossem, por alguma razão, submetidos à execração pública ou opiniões individuais que pudessem antecipar julgamento final de qualquer de seus membros.
- 9º) - Toda publicidade teve finalidade única e exclusiva em atender apenas o princípio do interesse público, transparência à sociedade e preservação dos direitos dos depoentes.
- 10) - Os prazos foram todos rigorosamente cumpridos, inclusive os relativos à prorrogação da CPI.

Nets

## 4. DA FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 305/2011.

### 4.1 Considerações Preliminares

Esta parte do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo, apontar se houve burla aos princípios do ordenamento legal brasileiro durante a fase de Execução do Contrato nº 305/2011, tanto por parte de agentes públicos quanto por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.

Para tanto, se fez necessário esta CPI adentrar na fase externa do Processo de Manifestação de Interesse nº 02/2011 – Solicitação de Proposta nº 065/2011.

Primeiramente é importante trazer à baila o que diz a Constituição Federal do Brasil:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXII - § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.*

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.*

*Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.”*

NO

A Lei N° 8.666/1993 em seu art. 6° aduz que para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

O art. 7° da Lei de Licitações determina que para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1° A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

Neto

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

(...)

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

A elaboração deste Relatório foi fundamentada na documentação recebida por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, advinda da Prefeitura Municipal de Joinville e de empresas que tinham relação direta com as fases objeto deste Relatório.

Inicialmente é apresentada uma relação de documentos que serviram de base para a elaboração do presente Relatório e que o integram como Anexos.

Na sequência são apresentados trechos destes Anexos, bem como algumas observações feitas sobre os mesmos, os quais esta Comissão Parlamentar de Inquérito considera como evidências.

Os Anexos dos quais não são apresentados trechos, são citados ao longo do texto deste Relatório e na sua Conclusão.

Ao final esta Comissão Parlamentar de Inquérito apresenta a sua Conclusão.

#### 4.2 Anexos do Item 4 do Relatório

- 1 ANEXO NP01 – Portaria nº 013/2011 – Nomeação dos Membros da Comissão Especial de Aquisição do Processo de Manifestação de Interesse nº 02/2011 - Solicitação de Proposta - SDP nº 065/2011 - Contratação do Projeto Executivo;

Nets

- 2 ANEXO NP02 – Ofício nº 019/SEPLAN – Indicação da Sra. Eng. Carla Cristina Pereira como Gerente Municipal de Contratos e Convênios – GMC – Termo de Compromisso Nº 351.026-16 – Programa PAC II - Macro Drenagem do Rio Mathias firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Joinville ;
- 3 ANEXO NP03 - Solicitação de Proposta nº 065/2011 do Processo de Manifestação de Interesse nº 02/2011 de Contratação do Projeto Executivo;
- 4 ANEXO NP04 - Proposta Técnica Completa elaborada pela empresa Paralela Engenharia Consultiva;
- 5 ANEXO NP05 - Proposta de Preço elaborada pela empresa Paralela Engenharia Consultiva;
- 6 ANEXO NP06 - Ata de Negociação de Contrato da Solicitação de Proposta nº 65/2011 - Minuta do Contrato nº 305/2011;
- 7 ANEXO NP07 - Contrato nº 250/2008 firmado entre a Prefeitura e o Consórcio COBRAPE/PBLM e respectivos pagamentos efetuados;
- 8 ANEXO NP08 - Aprovações das Entregas/Relatórios da Contratada realizadas pelo Consórcio COBRAPE/PBLM;
- 9 ANEXO NP09 - Aprovações das Entregas/Relatórios da Contratada realizadas pela Sra. Eng. Carla Cristina Pereira – Coordenadora Executiva do Projeto Viva Cidade – BID;
- 10 ANEXO NP10 - Memorandos nºs 148/2012 e 165/2012 – SEPLAN-UCP – referem-se ao Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 305/2011 no Valor de R\$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais);
- 11 ANEXO NP11 – E-mail da GIDURJV01 - Caixa Econômica Federal – Parecer Técnico – Macro drenagem do Rio Mathias;
- 12 ANEXO NP12 – Ofício OF. 450-05-02 – rev. a – Paralela Engenharia Consultiva – Solicitação de Aditivo de Valor do Contrato nº 305/2011 no Valor de R\$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais);
- 13 ANEXO NP13 - Documentação Financeira do Contrato nº 305/2011 e respectivos pagamentos efetuados;
- 14 ANEXO NP14 – Ofício 034/SEPLAN – Licença Prévia FUNDEMA com croqui simplificado da obra;

- 15 ANEXO NP15 - Relatório da Etapa 1- RP01 - Plano de Trabalho Consolidado – Primeiro Produto da Execução do Contrato nº 305/2011 elaborado pela empresa Paralela Engenharia Consultiva – arquivo físico Caixa Econômica Federal;
- 16 ANEXO NP16 - Relatório da Etapa II - RP02 – Programação dos Trabalhos de Campo – Segundo Produto da Execução do Contrato nº 305/2011 elaborado pela empresa Paralela Engenharia Consultiva – arquivo físico Caixa Econômica Federal;
- 17 ANEXO NP17 - Pranchas relativas à realocação das Interferências elaboradas pela empresa Paralela Engenharia Consultiva;
- 18 ANEXO NP18 - Registros de Reuniões entre a empresa Paralela Engenharia Consultiva e as Concessionárias das redes de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, energia elétrica, gás, telefonia e outros, referentes às tratativas de realocação destas (Interferências) em face do trajeto das obras;
- 19 ANEXO NP19 – Respostas das Concessionárias quando oficiadas por esta CPI acerca do assunto Realocação de suas Redes (Interferências);
- 20 ANEXO NP20 – Análise de Riscos - Relatório RPFinal\_– Relatório Adicional (13º) que não fazia parte do Objeto/Esopo do Contrato nº 305/2011 descrito em 6 (seis) Etapas e 12 (doze) Relatórios – RP01 a RP12 elaborado pela empresa Paralela Engenharia Consultiva;
- 21 ANEXO NP21 – Planilha Orçamentária da Realocação das Interferências - Relatório RPFinal\_– Relatório Adicional (13º) que não fazia parte do Objeto/Esopo do Contrato nº 305/2011 descrito em 6 (seis) Etapas e 12 (doze) Relatórios – RP01 a RP12 elaborado pela empresa Paralela Engenharia Consultiva;
- 22 ANEXO NP22 - Documentação disponibilizada pela Caixa Econômica Federal que compreende, correspondências trocadas entre esta e outras unidades do Sistema Caixa e o Ministério das Cidades, Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville, COBRAPE/PBLM e vice e versa, referentes às análises dos Projetos Executivos elaborados pela empresa Paralela Engenharia Consultiva;
- 23 ANEXO NP23 - Outros Ofícios e Memorandos trocados entre Unidades da Prefeitura Municipal e destas com terceiros e Outros Documentos.

#### 4.3 Lista de Abreviaturas Utilizadas no Relatório

- Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI;
- Paralela Engenharia Consultiva – CONTRATADA;
- Comissão Especial de Aquisição – CEA;
- Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 305/2011 – STAC nº 305/2011;
- Processo de Manifestação de Interesse nº 02/2011 – PMI nº 02/2011;
- Caixa Econômica Federal – CEF;
- Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos – COBRAPE;
- PBLM Consultoria Empresarial Ltda -PBLM;
- Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ;
- Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;
- Secretaria de Planejamento – SEPLAN;
- Unidade de Controle de Projetos e Programas – UCP;
- Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;
- Gerência da Unidade de Suprimentos – GUS;
- Companhia Águas de Joinville – CAJ;
- Companhia de Gás de Santa Catarina Gás – SC Gás;
- Gerente Municipal de Contratos e Convênios-CEF – GMC-CEF;
- Solicitação de Proposta nº 065/2011 – SDP nº 065/2011;
- Proposta Técnica Completa – PTC;
- Proposta de Preço – PP;
- Ata de Negociação do Contrato – ANC;
- Relatório da Etapa I - RP01 – RP01;
- Relatório da Etapa II - RP02 – RP02;
- Relatório RPFinal\_– RPFinal\_;

#### **4.4 Dos Conteúdos Extraídos dos Anexos do Item 4.3 Considerados como Evidências**

##### **4.4.1 ANEXO NP03 - Solicitação de Proposta 065/2011 do Processo de Manifestação de Interesse nº 02/2011 de Contratação do Projeto Executivo.**

Neto